Traslado de hum Autos de Libello Civil que do Juizo d'Orfãos e Ausentes da Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina Pede por Appellação a ex-Officio para a Relação da Corte do Rio d'Janeiro que são partes Domingos José Alves = Author

A.

O Procurador Fiscal da Thesouraria, e Curador interino das heranças dos defuntos e ausentes — Mil oito centos cincoenta dois = Juizo d'Orfãos e Ausentes da Cidade do Desterro Da Ilha de Santa Catharina Guião Soares Medeiros = Domingos José Alves = Author = o Procurador Fiscal da Thesouraria e Curador interino das heranças dos defuntos e ausentes = Reos = Libello Civil de Nullidade = Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos cincoenta dois aos vinte sete dias do mez de Maio do dito anno, nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina em publica Audiencia que na Sala da mesma fazendo estava aos feitos partes sendo Procurador o Doutor José Municipal da Silva, e por elle por José Nunes da Silva, procurador bastante de Domingos José Alves, foi dito aos Meris-

R. R.

Ministro, que para aprovente
Audiencia havia citado o Pro-
curador Fiscal d'Almeida, o
Curador interino das heran-
cas dos defuntos e Ausentes Can-
dido d'Almeida Polidoro d'
Amaral Silva, o Curador in-
terino das heranças dos defuntos
Ausentes Candido Gonçalves
d'Oliveira, para huma Acção
de Libello Civel, o qual já offe-
cia, com os seus documentos, cu-
ja Citação havia sido feita
em suas proprias pessoas por
João Alberto Pinto, em cumpri-
mento de hum Despacho, que
para isso alcançara, como
melhor consta da Petição e fé da
Citação que apresentava. Re-
querendo elle Ministro, fosse Ser-
vido mandar apregoar os
Reos, que indo, não compare-
cendo, nem outros que seus po-
deres tivesse, as suas Revelias lhes
fosse olhos por Citados, e fé por
Curada, a Acção proposta.
E tudo satisfeito ouvido
por elle Ministro, depois d'infor-
mado da fé de Citação, mandou
apregoar os Reos, que logo foi
satisfeito com primeiro, se-
gundo pregão na forma do
estilo pelo Porteiro Lucas Ro-
drigues d'Jesus, que da fé com-
parecerem olhos. Aviste do
que houve elle Ministro olhos
por Citados, e fé por Curada

Alvarada a Acção proposta. E para
o tudo cumprir faço esta Autua-
ção em todo o Requerimento
d'Audiencia que por lembrança
tomei no meu Protocollo, aqui
daqui por extenso recollhido
Petição, Procuração, Libello
com cinco documentos. Eu José
Vieira de Faria Medeiros Escrivão
d'Orfãos e ausentes o escrevi =
Illustrissimo Senhor Juiz d'Orfãos Petição fl. 3
Dia Domingos José Alves, mora-
dor nesta Cidade, que tendo-lhe
ficado a seu cargo o finado Joaquim
Fernandes, cujo espolio se arre-
cadou por este Juizo, a quantia
de um conto cincoenta mil
mil reis, que o Supplicante per-
tende haver pelo producto do mes-
mo espolio. por isso quer fazer
citar o Procurador Fiscal da Thes-
ouraria da Provincia, o Thesura-
dor Geral das Heranças Jacentes
e ausentes, para falarem por
este Juizo aos termos da sua Acção
de Libello Civil pela qual o Sup-
plicante pertende pedir a dita
quantia de contas. Pede a Vossa
Senhoria se digne assim o deferir
constituindo Licenciado Procura-
dor José Nunes da Silva, para
allegar a seus Artigos, Nos termos
visto que o Supplicante tem justos
motivos para não embargar
a posse da sua Causa a
nenhum dos dois Advogados
disponiveis que existem Ella

Illustrissimo Juiz de Direito = Domingos José
Alves = Distribuido = Como pede
havendo porem Advogados dispo-
niveis não ha lugar a illegal que
requer o Supplicante, tanto
mais quanto já se prevalece
d'hum d'elles para defender na
Causa hum d'seu interesse =
Dulcino Docante de Mais de mil
oitocentos cincoenta dois =
Despacho de 13 — Falsão = Illustrissimo Senhor Dou-
tor Juiz Municipal = Condoe-
vido do Supplicante. Tendo Sua Se-
nhoria de embaraços identicos, fun-
dados na disposição do Artigo
setecentos trez do Regulamento
do Codigo Commercial dado a per-
missão que ora requer, por
isso implora o Supplicante de Sua
Senhoria que lhe conceda
a licença pedida para elle
ou seu procurador poder as-
signar as suas Notas, no que
Lhe fará Justiça e quidade =
Rubrica Marcão = O Procurador
Despacho de 30 — José Nunes da Silva = Aguardo
que se pertende vantilhar toda
d'avante, não ha tal conhecimen-
tos, porisso é impliccavel o
Artigo citado: ouvida pois os
Advogados nomeados e elles con-
dolui a licença pedida Dulcino de
Jesus de Mais de mil oitocentos
cincoenta dois = Falsão = Illus-
trissimo Senhor Doutor Juiz
Municipal Não me opponho
que licença do Supplicante por
Resposta do Advogado

por saber perfeitamente, que
elle tem justos motivos para me-
não indemnisar, deferindo de
seu direito. O Advogado Bacha-
rel formado = Francisco Honori-
to Laidade = Illustrissimo Senhor
Doutor Juiz Municipal. Não
na appellante a pretensão do Ap-
plicante porque não deve ser bem
sucedido. Mandando digo transac-
tar. Dulcino vinte hum de Maio
de mil oito centos cincoenta e dois =
O Advogado = Illustrissimo Francis-
co de Paula Gonçalves Ribeiro = Deferido
pedido. Dulcino vinte hum de
Maio de mil oito centos cincoen-
ta e dois = Pelaõ = Numero vin-
te seis = Estava o Sello das Armas
Imperiaes = trezentos reis. Pagou
trezentos reis. Dulcino vin-
te hum de Maio de mil oito centos
cincoenta e dois = Laidade = Oli-
veira = Certifico ao Official
de Justiça abaixo assignado que
Felix Procurador Fiscal da Fa-
zenda da Provincia de Matto
Grosso. Filho = Procurador Geral
Candido Gonçalves d'Oliveira
em suas proprias pessoas pa-
ra todo o acontecido na petição
e despacho retro, de que ficaram
intimados, do que fiz. Dulcino
vinte quatro de Maio de mil oito
centos cincoenta e dois = João
Alberto Pinto = Numero quinze
estava o Sello das Armas Im-
periaes = cento e vinte reis. Pagou

Deferido
a 30

Sello

Fiz a 4

Sello

Pagar cento e quarenta mil reis Dez-
tenos vinte quatro de Maio de
mil oito centos cincoenta e dois
Cidade = Oliveira = Termo de
Responsabilidade = Aos vinte
quatro dias do mez de Maio de
mil oito centos cincoenta e dois
annos nesta Cidade do Desterro
Capital da Provincia de
Santa Catharina, e digo Desterro
o Snr. Bacharel Campaiano
presente José Nunes da Silva
e por elle me foi dito que pedia
e rogava as penas em que pertendo
Advogados, para poder recorrer
aos Ministros, allegar e assig-
nar o que convier. E duas es-
crito o dito e me obrigo a pagar
custas, e faço este termo que
assignou. Eu José Vianna de
Souza Medeiros, Escrivão o es-
crevi = José Nunes da Silva =

Procuração f. 4 = Procuração bastante que
faz Domingos José Alves
Taibo e quantos virem o pre-
sente Instrumento de Poder
Procuração bastante que
pelo no anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oito centos cincoenta
e dois aos doze dias do mez
de Maio do dito anno nesta
Cidade do Desterro Capital
da Provincia de Santa Catha-
rina, no meu Cartorio
compareceu presente Domin-
gos José Alves, morador nes-

Termo de Responsabilidade f. 4b =

mutabilidade, tambem do pato
proprio dominio e posse, e
limitadas adiante assignadas
importancia das quaes por elle
Outorgante me foi dito, que por
este Instrumento, em melhor
forma de Direito nomeava e
constituia por seu bastante
Procurador, mutabilidade a José
Nunes da Silva, e bastante Outro
Imperio ao Doutor Joaquim
José d'Amorim, Antonio Manoel
Cardoso. A estes conferia todos
e quaesquer poderes por Direito permitidos
para que em seu nome e pelo Outor-
gante, como representante, para
a provincia, requerem, allegarem, de-
fendam e em Direito e justiça,
em todas as ruas, e repartimentos
particulares, e caixas judicia-
es, civeis, e crimes, movidas, por
mesmo, ou em qualquer Outro
em qualquer Juizo ou Tribu-
nal, Cientes, ou Eclesiasticos
arrecadem, e recebam, toda
a sua fazenda, dinheiro, ouro
prata, e mais em bens, e
carregamentos, dividas, que lhe
devem, legitimas, legados, heran-
ças, dinheiros de cofres publicos
tudo mais que por qualquer
titulo lhe for devido, e em
partilhas, e bens, e licita-
tações, e arrematações, como
elles pedirem, e estes de mais
dar a seus devedores, e quem mais
deve ser, e dar de lanço para

para outra acção, propor qual
quer demanda, jurar em sua
alma e consciencia, deferir, em
juizo, contra qualquer leito
juramento, fazer provas
a quem convier, produzir con-
traditar testemunhas, dar de
impedimento a quem e por, ouvir
despachos, sentenças, appellar
aggravar, embargar tudo
isso, e renunciar alta maior
alçada, podendo substabelecer
outro em quem lhe convier dis-
go em quem lhe parecer es-
tes substabelecidos em outros, re-
vogar, ficando esta em seu
vigor. E farão ajuste, transac-
ção, avenças, rebates, esperas, dívi-
das, transacções, caminhos
compromissos, confissões,
embargações, limpas, troca
maior habilitações, jus-
tificações, abstenções protes-
tos, contraprotestos, dar e tomar
contas a quem competir tratar
de consertações, perante quaes
quer juizes de fora, chamar ad
tas a seus devedores, a quem ma
is preciso for, para tudo quan
to necessario seja em geral, pa
ra que lhe dou ellimitados
poderes, assistindo em este
ato de alguem, e figurando juiz
e por d'elle aos quaes a estes
nos prezes, fazendo tudo
mais que for abem de sua
justiça em livre e geral ad

com livre e geral administra-
ção, segundo suas leis, e lhe
dou, que valerão como parte deste
instrumento, havendo por expressas
todas as cláusulas, como se fossem
huma só, sem individual men-
ção, e é escrita a rogo de Bento
havendo por firme e valioso
tudo quanto fizerem estes
Procuradores, a rogo do
do mesmo da Capitulação, que
declarito Outorgante. E huma
assim o disse e aceitou do pú-
co este instrumento, que en-
signou com as Testemunhas a
baixo mencionadas e mim
João Antonio Lopes Gondim
Tabellião que o escrevi e sigo em
público e raso. Em testemunho
de verdade o Signal pú-
blico Tabellião João Antonio
Lopes Gondim. Domingos José
Martins, João Alberto Leite, Fran-
cisco José de Paula = Por mim e
Tabellião Lopes de Liz, Dois = Anthero
Domingos digo Francisco
José de Paula = Numero sete
quatro e oitenta = Sello das
mais Imposições = cento e sessenta
e cinco quinhentos e sessenta
e cinco quatrocentos e Noventa
e nove = Sete mil
oitocentos e seis = Sete
dade = Oliveira = Segundo que
assim constitue de Lavra
de Bento digo Oliveira = Por
mim e Tabellião Lopes de Liz
Dois = Anthero Domingos José Martins

Sello. 4 6 — Sello de Procuração

Alves, contador, Procurador Fiscal, Procurador das Levanças dos Defuntos, Ausentes por este modo, e forma seguinte. E tudo nos avisa. Primeiro = Provar que Joaquim Fernandes, que hoje é contador, se falou, cujo espelho foi arrematado pelo Juiz, restituir a dívida ao Auditor da quantia de um conto, oito mil reis, importada pelo conto 108 número. E empregada pelo dono, mais de número trinta e cinco, que injustamente = Segundo = Provar que nos mesmos, deve adito levança, apropriada pelos Reis, por condemnada a pagar a superidade, quantia, alta Alteza da Rainha, produziu atrás avaliadores, que nacharão 108 administrar de Auditor, tendo como na Contas dos Autos, para o que Pede Recebimento de Justiça. P. P. A. Procurador Joaquim Manuel de Alves Duarte, Autor Joaquim Fernandes em Conta corrente com Domingos José Alves = Mil oito contos quarenta quatro Junto cinco. Primeiro pelo Credito número primeiro duzentos noventa e dois mil reis contos noventa reis = Conto da mesma Credito duzentos reis = Agosto

1º

Conto 108 Gorrento =

292.690

4200

Agosto cinco por uma ordem
a José Antonio Barbosa, como
conta do recibo número dois
duzentos quarenta oito mil
reis contos reis = Mil oito contos 2684600
quarenta cinco Janeiro vinte
dois = Duzentos iluminação
de bordo como conta o documen-
to número trinta = mil oito cen-
tos vinte = Pelo do mesmo conto 1472 0
setecentos reis = Março trinta 4160
Duzentos iluminação de bordo
como conta do documento nu-
mero quatro mil quinhentos
vinte reis = Pelo do mesmo cen- 1452 0
to setenta reis = Julho vinte se-
te barra de madeira, como con-
ta do documento número cinco = de-
zoito mil reis = Pelo do mesmo 24000
Duzentos reis = digo conto mais 4160
= Julho vinte oito = Duzentos
iluminação de bordo como con-
ta do documento número seis mil
oito contos oito = Pelo do mesmo 1472 0
conto setenta = Dezembro seis 4160
Concerto na barca como conta
do documento número oito duzen-
tos cinco mil quinhentos = Pelo 654500
do mesmo = conto setenta reis = 4160
Mil oito contos quarenta reis
Janeiro quatorze = Bainha e
Vidros para barca como conta
do documento número oito qua-
trocentos mil reis = Pelo do mes- 164000
mo conto setenta reis = Mar- 4160
ço quatro Dinheiro por me
ordem Agostinho Francis

Francisco Dolinha como consta do documento numero nove
7$600 cento mil reis centos reis = Sello
$160 cento sessenta reis = Abril vinte
cinco. Despesa que foi com a
esgrava quando esta Alfândega
dante depois, quantia de dez
13$000 reis mil reis = Como reis cen-
tos quarenta nove mil no-
649$913 vecentos treze reis = Dez
por transporte seiscentos qua-
renta nove mil novecentos
treze reis = Mil oito centos qua-
renta reis = Mais dez Despesa
que foi com o alistamento da esra-
= 6$000 ve Joaquim seis mil reis = Dez =
Dinheiro para a encomenda-
ção da mesma escrava, como
consta do documento numero dez
3$520 trez mil quinhentos vinte reis
$160 Sello do mesmo custa sessenta
= reis. Dinheiro para chara
da mesma escrava, como consta
do documento numero onze
1$280 mil duzentos oitenta = Sel-
$160 lo do mesmo, custa sessenta =
Junho vinte = Dinheiro alumi-
nação Dalora, cinco contos
do documento numero doze =
1$400 mil quatro centos reis = Sello
$160 do mesmo custa sessenta = Mil
oito centos quarenta reis =
Janeiro quatro = Dinheiro
minação, como consta do docu-
mento numero trez mil se-
1$720 tecentos vinte reis Sello do
$160 mesmo custa sessenta reis

reis Janeiro quatro Faixa da
novena, cento e do cumprido
numero quatro, dois mil reis 24000
Idem do mesmo, cento e oito
reis = Ittanção Geral Principal
deste Bordeto quinhentos 4160
mil reis = Idem do mesmo qui- 500$000
nhentos reis = Julho oito Dui-
nas, Illuminação como trinta 4500
e do cumprido numero dezo-
cito mil sete centos e vinte reis = Idem 14720
do mesmo, cento e sessenta reis 4160
Mil oito centos quarenta e oito
Janeiro vinte quatro Dezenas
Illuminação como cento e tes-
senta, numero dezoito mil
cento vinte cinco reis = Idem 14125
do mesmo cento e sessenta reis 4160
Julho trinta e hum = Dezenas
Illuminação como cento e de-
cimento, numero dezoito mil
cento oitenta = Idem do mesmo 14180
cento e sessenta reis = Outubro 4160
dez, hum Coluna grande cen-
to e mil duzentos reis = 34200
Mil e cento e oito e oito qua-
tro mil novecentos e vinte reis 11744920
Dezenas por transporte, hum con-
to e oito e oito quatro mil no-
vecentos e vinte reis = Mil oito
centos quarenta e nove = Dezi-
nas Illuminação como cento
e decimento numero dezano-
ve mil setecentos e vinte reis = 14720
Idem do mesmo cento e sessenta 4160
Agosto quatro hum Faixa
Dezenas grande Cara, mil oito

14800 oito centos = Vinte hum = Deima
iluminação conforme consta
o documento numero vinte =
14720 mil sete centos vinte reis = Sello
160 cento sessenta reis = Mil oito
centos cincoenta, Janeiro cinco
Deima, Iluminação como
consta o documento numero
vinte hum, mil sete centos vin
14720 te reis = Sello do mesmo = cento
160 sessenta = Junho oito = Caixa
de novaes, como consta o do cu
mento, numero vinte dois =
24000 dois mil reis = Sello do mesmo
160 cento sessenta = Junho dez = Cai
xa de novaes, como consta
o documento numero vinte tres
24000 dois mil reis = Sello do mesmo
160 cento sessenta = dez = Caixa de
novaes como consta o documento
numero vinte hum, dois mil
24000 reis = Sello do mesmo = cento ses
160 senta reis = dez, Caixa de Nova
es, como consta o documento
numero vinte cinco dois mil
24000 reis = Sello do mesmo, cento ses
160 senta reis = Soma hum conto cento
1191160000 noventa hum mil reis = Hum
Hum por transporte = Mil oito cen
tos quarenta reis = primeiro
Dinheiro que recebi do Alugue
4000 de Cabra, quatro mil reis = Mais
primeiro Dinheiro recebido
do Alugue de Cabra, quatro
4000 mil reis = Junho primeiro, Al
lugueis Dinheiro que rece
bi do Alugue de Cabra = que

quatro mil reis = Julho primei- 4$000
ro = Quitado = Agosto primeiro. Di
nheiro que recebi do aluguel de
casa quatro mil reis = Septem- 4$000
bro primeiro = Quitado = Outubro
primeiro = Quitado = Novembro
primeiro. Dinheiro que recebi
de aluguel quatro mil reis = De- 4$000
zembro primeiro. Dinheiro que
recebi d'aluguel quatro mil reis 4$000
Mil oito centos quarenta e oito
primeiro = Quitado = Janeiro
primeiro. Dinheiro que recebi
d'aluguel quatro mil reis = Mar- 4$000
ço primeiro. Quitado = Abril pri
meiro. Quitado = Maio primeiro
Dinheiro que recebi d'aluguel qua-
tro mil reis = Junho primeiro 4$000
Dinheiro que recebi d'aluguel 4$000
trinta e seis mil reis. Mas a por 36$000
transporte, trinta e seis mil reis
Mil oitocentos quarenta e oito
Julho primeiro. Dinheiro que re-
cebi d'aluguel quatro mil reis 4$000
Agosto primeiro. Idem. Idem qua-
tro mil reis = Septembro. Idem. Idem 4$000
quatro mil reis = Outubro. Idem 4$000
Idem quatro mil reis = Novembro 4$000
Quitado = Dezembro primeiro
Dinheiro que recebi d'aluguel
quatro mil reis = Mil oitocentos 4$000
quarenta e nove = Quitado = Ja-
neiro. Quitado = Fe-
vereiro primeiro. Dinheiro que
recebi d'aluguel quatro mil reis 4$000
Março. Idem. Idem. Abril. Idem 4$000
Idem quatro mil reis = Maio 4$000

4$000 Maio um, um quatro mil reis
Junho quinze um trinta um
2$000 um dois mil reis = Julho primei
ro. Dinheiro que recebi d'Aluguel
4$000 quatro mil reis = Julho primeiro
Dinheiro reis = d'Agosto dois mil oito
centos quarenta nove, até fim
d'Maio dois mil oito centos cincoenta
dois Mil reis mil reis = Quatro
630$000 mil reis = cento trinta oito mil
138$000 reis = Saldo a favor do Domingos
Saldo José Alves hum bicento cincoen-
1053$000 ta e tres mil reis = Soma hum cento
cento noventa hum mil reis hum
Soma cento cento noventa hum mil
1191$000 reis = Outro quinze d'Junho
d'mil oito centos cincoenta do-
mingos José Alves = Recebido oito
oitenta e oito das Armas Im-
perias = mil cento quarenta =
Pagado mil cento quarenta reis
Outro quinze d'Junho d'mil
oito cento cincoenta = Cidade
Documento nº 1º Mendes = Dito ao Senhor Domin-
gos José Alves, de quinhentos noven-
4$11 ta e dois mil reis cento noventa
reis, provenientes de dinheiro
d'emprestimo, que por algumas
vezes me emprestou, e que nos que
se achava devendo, cuja quantia
assima de quinhentos noventa e dois
mil reis cento noventa reis, pe-
garei ao dito Senhor ou a
quem este meu procurador es-
tiver que me for pedida pa
ra o que me obrigo a pedida pa
ra o que me obrigo a minha
propriedade de Terras que pos-

purno no beco de Iguape numero
trinta, cuja propriedade se acha
colocada em duas braças de terre
no defronte, quadra para o mes-
mo beco de Iguape, com duas
portas, uma de janella de cabrei-
lho com duas vidraças, entre o mi aido
pelo lado do Norte com terras
de Felix, e com de Sul, pelo Sul com
terras de José Francisco Nunes,
fundos à encontrar com terras
da chacara de D. Dona Maria Joa-
quina, e para segurança de todo
o expendido o mandei passar
em virtude de seu requerimento, que por
não saber escrever pedi a João
Antonio Monteiro Braga, me
escrever, e de ordem do mesmo
Tabellião o assignar a rogo
a assignou o Senhor Manoel
Francisco dos Santos, Cidade
do Futuro da Villa de Santa Ba-
tharina, cinco de Junho de mil
oito centos quarenta e trinta.
do Senhor Serafim Fernandes, Ma-
noel Francisco dos Santos, como
testemunhas que tudo isso assi-
gnaram João Antonio Monteiro
Braga = Daniel Antonio da Sil-
va Lima = Reconheço a verdade
das assignaturas de João Anto-
nio Monteiro Braga, Daniel An-
tonio da Silva Lima = Dou fé
em cinco de Setembro de mil oito
centos cinco anos do seu Instru-
mento de verdade, e fé de seu
sinal publico. O Tabellião João Anto

Reconhecimento

Illo.

Aspri hum nome = Fiscal = Lisboa = Durante = Lg. Sfs.

Documento 22 — 412

Antonio Lopes Gaudim Vieira
~~Durante~~ vinte hum estava o Illo
Sr. Antonio Impuriar = Pagar
Durante rei o Illo. Dutorio de
recebo d'Junho dumil oitocentos
quarenta e quatro = Nesmo
Oliveira Mendes = Compadre
Senhor Amigo Como Vossa mer-
cê me disse que seus primeiros
d'algumas cousas durante a mi-
nha viagem, entreguei-me dum
fazer para Vossa Mercê a conta
dela, minha Senhora, para
vossa pagar os Senhores José Anto-
nio Baptista Aguiar, dois quan-
tos de Vinho Lacos, dois jogos e qua-
tro mil reis e Gaio, oitenta mil
reis = Trezentos Rotas d'alhos a
vintem reis cada; = Cento e oit-
reis = Cinco cento e setenta e quatro
mil reis = Vinte Galinhas, a quatro centos e oitenta
nove mil reis = Vinte Galinhas, a quatro centos e oitenta
nove mil e seis centos reis = Fazem
duzentos quarenta e oito mil
seis centos reis. Portanto espera
ao Vossa Mercê, que não me
deixe ficar mal para o Ho-
mem que foi feita Digo foi lu feita
por o meu Capitão quem
tem pedido para que apresa-
se a Original. Como Vieira
quinze d'Junho dumil oito
centos quarenta e quatro = por
Profirio Fernandes, Alexandre
Antonio Lopes = Pedro d'Ca-
nhor Domingos José Alves, o quan-

80$000
60$000
99$000
9$600
248$600

aquantia e cinco centos e oitenta
reis, que se verificou na Repartição
a primeira parte da consignação
Outro sim a quantia de dois
contos e mil oito centos e quarenta
e quatro = José Antonio Bastos =
Nunes trinta e quatro, e tomou
sello das somas respectivas, cento
e quinze = Pagou cento e noventa
reis = Outro sim oito contos e mil
oito centos e cincoenta e seis = Dado
e Mandado = Registrou as suas assi-
naturas = Eu = Joaquim d'Oliveira
José Antonio Lopes, José Antonio
Bastos, e mais assignaturas
do que dado fé = Outro sim vinte
e cinco contos e mil oito centos
e cincoenta e um = Que se liquidou
e entrou a Thesouraria Provincial
Outro sim = Illustrissimo Senhor
Administração Provincial = Do-
cumento nº 3 = Illuminação com mais
cento e vinte reis = Illuminação com mais mil e
cento e vinte = Collatinho = Outro sim
Data de Outubro de Liberdade e Segun-
do Ministerio do anno de mil oito
centos e quarenta e quatro = Se-
thas do livro quinto, folhas de
receita da Thesouraria Provincial
Urbano, Custo para a Illumina-
ção, foi lançada em Debito
as actual collatino a quantia
de mil oito centos e oito
pataca e Domingos Alves Moreira
Dos de Janeiro de mil oito centos
e quarenta e cinco importando
Porfirio de Queiroz e quatro para

Documento nº 4

Documento nº 3 folha 13

gasto para a illuminação do Cemiterio Geral das Lavras na Rua
Rua D. Joaquina D. Josefina Fernandes
O Collector José Manoel de
Souza, o Guarda Francisco Dilarto
Oliveira Alvarenga e Silva
Sello das Somas Impressas
Pagou cento quarenta
reis. Lavras 10 de Junho de mil
oito centos e oitenta e seis da Ad-
Documento nº 4 f 14 — Minis. Administração Provin-
cial Devendo mil trezentos e oito
Reis. Multa quarenta reis
illuminação cento mil mil
trezentos e oitenta. Dois Collectores
de Rendas Provinciais Collector
Geral Lavras ano
de mil oito centos quarenta
e seis. Folha da Receita
e Despesa do Predio Ter-
reno, Gasto para a illuminação
fica lançado em Debito ao Ac-
tual Collector a quantia de mil
quinhentos oitenta reis, que pagou
o Collector Domingos Alves Ribeiro
de Março de mil oito centos qua-
renta e cinco importando a Des-
peza do Dinheiro gasto para a
illuminação do Cemiterio Geral
das Lavras, na Rua D. Joaquina
Menino Deus D. Josefina Fernandes
O Collector José Manoel de Souza
Oliveira Francisco Dilarto
Oliveira Alvarenga e Silva
Sello das Somas Impressas
Pagou cento quarenta reis. Lavras
10 de Junho de mil oito centos

de mil oito centos cincoenta e
cidade = Minder = Numero trinta
e sete quatro = Auto de Affron-
ta = Mora de divorcio Rendas
Nacionais pagou o Senhor Do-
mingos Alves, a quantia de dois
mil reis, do imposto do anno fin-
cio do primeiro de Julho de mil
oito centos quarenta e quatro ao
ultimo de Junho de mil oito centos
quarenta e cinco, Thomaz Ferreira
de Carvalho Fernandes = cuja quan-
tia fica lançada em debito
ao actual Thesoureiro e folhas de
rendas de livro mes. Data como
vinte sete de Julho de mil oito centos
quarenta e cinco. O Escrivão
João Francisco Coelho de = O Escri-
vão João Gonçalves Coelho de Ri-
beiro = Numero vinte sete = Carta
de Gello das Armas Imperiaes cin-
to e quatro = Pagou cento e quatro
reis. Data vinte oito de Junho de mil
oito centos cincoenta = Cidade
Minder = A Administração Provin-
cial = Duzentos mil reis centos vinte
illuminação mil reis oito centos cin-
reis = mil oito centos vinte. Collecta-
ria das Rendas de Districto Relida
de primeiro Semestre do anno
de mil oito centos quarenta e cinco
folhas = Dos livros certo e que tem
Direito da Decima dos predios
Urbanos e Quota para illumi-
nação, fica lançada em debito
ao actual Collector a quantia
de mil oitocentos vinte reis que

Documento nº 5 — A 15 —

2$400

Documento nº 6 — A 16 —

que pagou Domingos Alves, em
vinte oito d'Julho d'mil oito cen-
tos quarenta e cinco, importancia de
reis da decima e quota para de-
liberação do Senhor Supremo Tri-
bunal no Rio de Janeiro, numero
trinta e Joaquim Fernandes Cha-
ves, João Mano S. de Souza e Fra-
cisco Francisco de Paula Almei-
da, Escrivão, e Tabellião das Ordens
das Armas Imperiaes, cento sessen-
ta e seis, pagou cento sessenta e seis
Datura dos d'Junho d'mil oito
centos cincoenta e tres = Mendes
Martins de Lima Domingos José
Alves, a quarta de Setenta e cin-
co mil quinhentos reis, proveni-
ente do concerto que fez nas obras
de propriedade de Senhor Joaquim
Fernandes, sitas na Villa de Jua-
pe, nunca tendo tratado de importados
Demais subscrita quantia do ajuste do
mesmo Senhor Domingos para
a mesma obra, pede aos Senhores
Manoel de Souza Braga e José Ma-
noel Antonio de Souza Braga
que esta por seus fiscaes, ma-
nd tega as quantias, sendo ter-
mentas e abaixo assignados
Dezesete reis de Dezembro d'mil
oito centos quarenta e cinco, Bra-
gado Antonio Souza Braga José
Antonio de Souza Braga José
Joaquim José Candido José Joaquim
Gomes Coelho Mamede e eu
Estevão o fiz Escrivão e Tabellião das Armas Impe-

Documento nº 17.
f 17.

Documento nº 18.
f 18.

Estevão Amaral
que 26 54 500
Escrivão

Impuriais = cento e sessenta: Pagou
cento e sessenta reis. Outro sim
o Escrivão Denis oito centos
quarenta e cinco = Liquidação
= Recentes e verdadeiras en-
dosas assignaturas, sendo Tho-
mas Antonio de Couto Braga e
Joaquim José Caetano Verde. Outro
sim vinte e cinco de Mais de mil
oitocentos e cincoenta e dois. Confe-
rido e estado e signal pu-
blico. O Escrivão João Antonio
Leopoldino. Subi o Senhor
Domingos José Alves a quantia
de quatro mil reis provenien-
te de uma letra, em duas
assignaturas, feita nas partes
e partes das terras do Senhor Ma-
jor Fernandes, na Rua de Iguape
Nesta Cidade, da qual o mesmo
Senhor Domingos, foi Procurador
e digno e subi o dinheiro. Outro
sim quatro de Janeiro de mil
oitocentos e quarenta e seis = Pro-
gado o multo Caetano Thomas
Antonio de Couto Braga = Thomas
Antonio de Couto Braga = Thomas
Impuriais = cento e sessenta
Pagou cento e sessenta reis. Outro
sim oito de Junho de mil oitocen-
tos e cincoenta = Liquidação
Recentes e verdadeiras assignaturas
signaturas. Outro sim
um e cinco e oito de dois = Confe-
rido e estado e signal pu-
blico. O Escrivão João Antonio

Recentes

Documento 18

Estando na
Nação Portugueza

Recentes
mente

Documento nº 9.
folha 19 –

Antonio Lopes Gondim – Recebi do Senhor Domingos Alves por mão do Senhor José Antonio Cordeiro a quantia de quatro patacas em prata, por dado Senhor Crofino Fernandes que me tinha dado ao Senhor João de Souza, de dinheiro que o dito Crofino lhe pedia em Sand, cujo quantia de entrega eu ao dito Senhor João de Souza a dito hum de baixo, que recebi do Senhor Crofino. Para verdade, passo o presente. Rio de Janeiro quatro de Março de mil oito centos quarenta e seis – Agostinho Francisco de Paula – Numero trinta e tres – Estava o Sello das Armas Imperiais – Duzentos e quarenta reis – Pagou de Selos cento e vinte reis. Pertence oito de Junho de mil oito centos cincoenta – Cidade – Manda – Conforme o original a que me remeto. Depois disto Joaquim Nunes de Carvalho Fernandes – Parda – Recebi de Vasconcellos mil novecentos vinte e hum patacas e oito centos e sessenta reis, quarenta e seis patacas e seis centos e sessenta reis, hum mil e quinhentos e vinte reis. Recebi por mão do Senhor Domingos José Alves a quantia de seiscentos e quinhentos e vinte reis. Equivale recebido a quantia de dezesseis mil e oito centos e quarenta reis – Pereira – Numero trinta e tres – Estava

Documento nº 10
folha 20 –

14920	
4800	
4640	
1160	
24520	

ubaro = Villa das Almas, Im-
perial, cento e vinte e Pagando
cento e vinte e seis de Villa Dutra
no dito 2 de Junho de mil oito
centos e cincoenta e hum = Cidade de Alen-
dar = Bacharel Gundar Domingos Documento nº 11
José Alves, pintando a Igreja f 21 -
Imperial Matriz, mil duzentos e oito
e seis, pertencente ao Exercicio
transacto de hum de Janeiro
no de mesmo que foi Expedido
pela Cidade, quando que
lhe convenha para o que
Dutra no trinta de Março de mil
oito centos quarenta e seis = A
Administração Geral do Thesou-
ro = Manoel Ignacio Villa-
nova = Numero trinta e dois
ubaro Villa das Almas Imperial
Pagando cento e vinte e seis
Dutra oito de Junho de mil oito
centos e cincoenta e hum = Cidade de
Alenda = Administração Pro- Documento nº 12
vincial = Quinze mil trezentos f 22 -
oitenta e dois = Illuminação com
pet = mil quatro centos oitenta
e dois = Collectoria das Rendas
do Districto da Cidade das Almas
financeiro de mil oito centos
quarenta e seis a mil oito cen-
tos quarenta e seis, Semestre de
Janeiro a Junho de mil oito cen-
tos quarenta e seis = Affonso
Oliveira = Relação de Quinze
Predios Urbanos, Gasto para
a Illuminação, fica da tanga

tomada um Debito ao actual
Collector a quantia de seis mil
quatrocentos oitenta e dois, que
pagando o Cidadão Domingos José
Alves no dia 1º de Julho de mil
oitocentos quarenta e seis importa
mais da despeza de Azeite Gastos
para a illuminação do
Cemiterio Lapa, da Cadeia, inclusos
o Guarda numerator de Cerqueira
Fernandes = O Collector Justiano
de Souza = O Escrivão Francisco
de Paula e Oliveira = Numerado, e
rubricado e collado por mim, que
o escrevi = Nota do Thesouro Provincial
Pernambuco, 1º de Julho de mil
oitocentos oitenta e oito = Pelo
Inspector, Antonio Ferreira de Souza
Bastos = Conforme = Nada mais
se continha em o referido Documento
a que me remeto, e que
fielmente transcrevi, e
a que me remeto = Secretaria
da Thesouraria de Fazenda
da Provincia de Pernambuco
em 1º de Julho de mil oito
centos e oitenta e oito
= O Thesoureiro, Antonio
Ferreira de Souza Bastos =
Conforme = Nada mais
se continha em o referido
Documento a que me
remeto, e que fielmente
transcrevi, e a que
me remeto = Secretaria
da Thesouraria de Fazenda
da Provincia de Pernambuco
em 1º de Julho de mil
oito

illuminação do Cemiterio Publico, das
Barras do Rio de Iguape e Ingaruna
Fernandes. Alvallete José Manoel
de Pinho. Alferes Francisco
de Paula de Oliveira = Numero vinte
nove, estando o Collector das Rendas
Imperiaes = cento e sessenta. Pagou
cento e sessenta reis. Datado oito de
Julho de mil oito centos cincoenta
e dois = Cidade = Mendes = Numero
trinta = Auto de Affonsiga Mira
de divorcio, tendo mandado pagar
a Julio Domingos Jacintho a
quantia de dez mil reis, de Lara
do anno financeiro de quinze
de Julho de mil oito centos quarenta
e cinco ao ultimo de Junho de
mil oito centos quarenta e sete
tendo recebido da sua propriedade
como da mulher, cujo quantum
fica lançado em debito
ao actual Thesoureiro, folhas trinta
do livro quinze. Cidade de Des-
terro em quatro de Janeiro de
mil oito centos quarenta e sete
Thesoureiro João Francisco Ci-
dade = Francisco João Gomes
de Silva Pinto = Numero vinte
e um estando o Collector das Rendas
Imperiaes = cento e sessenta. Pagou
cento e sessenta reis de Collecta. Des-
terro oito de Junho de mil oito
centos cincoenta. Cidade Men-
des = Numero trinta e um estando o Col-
lector das Rendas Imperiaes = qui-
nhentos. Pagou quinhentos reis
Datado trinta de Março de mil

Documento nº 16 fl 26

Appoio

Documento nº 15 fl 25

dois mil oitocentos quarenta e oito
lidade = Mandou = Declaro não sa-
bem assignar a Testemunha Lemma-
dos, por serem os Senhores Domin-
gos José Alves da Guarda e Ant.º
Guimarães, sete reis que entre
dentro não augmentou nem mor-
reu, cujo quantia pagarei
logo que me for possivel
e lavrei mais. Grande clarea
pedi a João Antonio Lopes Gon-
dim que este por mim fizes-
se e lamen logo assignado por
mim não sabem escrever lidade
de Setembro trinta de Março de
mil oitocentos quarenta e oito
Antonio Lopes Gondim Setemmu-
lher João Alberto Leite = Dita
Manoel Francisco Ferreira Vas-
tos Pereira vardadeiras as
suas assignaturas Lyn Setem
me Alves da Abrigação Setem
vo oito cinco de Maio de mil oi
tocentos cincoenta e dois Lafá
Alvidade estando Miguel Pelli
ser o Escrivão João Antonio
Lopes Gondim Administrador
Provincial = Decima mil seiscen-
tos vinte e Hum reis cinco mil
sete centos e vinte reis Collec-
tores e Rendas do Districto de
lidade. Anno financeiro cen-
cinco de mil oito centos quara-
ta e dois mil oito centos qua-
renta e oito Tomaram Janeiro

Documento nº 16
f. 20

Janeiro a Junho de mil oitocentos quarenta, este Affonso de Queiroz foi deliberado da Decima dos Predios Urbanos, e Custo para illuminação, fica lançada ao actual Collector a quantia de mil e setecentos vinte e nove pagos Senhor Domingos José Alves em Julho de mil oitocentos quarenta e sete, e a Decima dos Predios Custo para illuminação de Canutos e seus pertencentes pagos José Ferreira Fernandes, Alexandre José Manoel, José Luiz Antonio Francisco de Paula, Antonio Nunes e Bento Antonio da Silva Impiricas cento e sessenta. Pagaram-se ainda mais dois Dutavos a Junho de mil oitocentos e cincoenta e seis. Cidade Alenquer. Administração Provincial. Decima mil oitocentos e sete, e illuminação custo quinze mil e cento e noventa e cinco. Collectoria das Rendas da Data da Cidade. Anno financeiro de mil oitocentos quarenta e sete e mil oitocentos quarenta e oito. Semestre Junho Dezembro de mil oitocentos quarenta e sete. Affonso de Queiroz. Decima dos Predios Urbanos. Custo para illuminação fica lançada em debito ao actual Collector a quantia de mil e setecentos noventa e cinco, que pagou Senhor Domingos José Alves me

Documento nº 17 fº 28

Mil e vinte quatro de Janeiro
de mil oito centos quarenta e oito importantes em seiscentos e sessenta reis, gasto para illuminação do Convento e Igreja de Lorena no Beco do Igaraçu do Tenente Fernandes. Officiaes José Manoel de Souza e Francisco Francisco de Paula Oliveira = Numero vinte e oito, idem de Officiaes Armas Imperiaes = cento e quarenta = Pagaes cento e quarenta mil reis. Declaro oito de Junho de mil oito centos e cincoenta = Costa e Mendes = Administração Provincial Dois mil oito centos e cincoenta = Illuminação dois mil oito centos e cincoenta = Estatistica das Estradas do Districto de Lidade = Annos financeiros de mil oito centos quarenta e oito mil oito centos quarenta e oito. Concorrer Janeiro a junho de mil oito centos quarenta e oito = Officiaes de Ordem = Renda dos predios Urbanos, e gasto para illuminação ficaram em debito os actuaes Collectores a quantia de dois contos oito centos e nove, que pagaram Julião Francisco José Alves mil e tres e tres. Gasto de mil oito centos quarenta e oito, importancia de seiscentos e sessenta reis gasto para illuminação do Convento e Igreja de Lorena no Beco do Igaraçu do Tenente Fernandes. Officiaes José Manoel de Souza e Francisco Francisco de Paula Oliveira. Numero vinte e quatro, estava de Officiaes de

Doc.to n.º 18 f. 28

Doc.to n.º 17 f. 28

das Alminas Imperial, outo minuta
vis. Pagou outo minutos vis
Dutzzo oito d'Julho d'mil oito
centos cincoenta = Leite d'Mu-
ro = Administrador Provincial = Documento nº 19
Duzentos mil reis centos vinte illu- A 29
minação com seis mil oito centos
vis Collectoria d'Tendas do Debai
to d'Cidade = Anno financeiro
novecentos d'mil oitocentos quaran
ta d'oito mil oito centos quaran
ta nove d'Junho d'Julho d'Dezem
bro d'mil oito centos quarenta
oito. Afollhar do livro d'Minute
da Decima dos Predios Urbanos e
Quota para a illuminação, fica
tania d'que debito ao actual
collector aquarenta d'mil oito
centos vinte que pagou d'outro
Domingos José Marques Guedes
Teixeira d'mil oito centos quaran
ta nove, impostancia d'supra
da Decima d'Quota para illumi
nação d'Ministro supra declara
ras d'Rio d'Janeiro à Comissão
Permanente = o actual Jacinto
nos José Pereira Leandro Fran
cisco d'Paula Oliveira Numero
vinte cinco oitavos = Alto
das Alminas Imperial, outo mi
nutos. Pagou outo minutos
vis Dutzzo oito d'Julho d'mil
oito centos cincoenta = Leite
Muniz = Administrador Pro- Documento nº 2
vincial = Duzentos mil reis cen- A 30
tos vinte illuminação com seis
Collectoria d'Tendas do Debaixo

do Districto de Cidade — Anno
financeiro exercicio de mil oito
centos quarenta e oito a mil
oito centos e quarenta e nove
mez de Janeiro a Junho de mil
oito centos quarenta e nove
Filha de Ribeiro e Maria da Con-
ceição de Belleiras Urbanas, Custa
por a alluminação, fica a Fazen-
da em Debito a avaliação de Bella-
tos e quarenta e dois mil seis
centos e oito que paga a Joaõ
Domingos Alves e a Joaõ Domingos
Filho Alves em vinte e quatro de
Agosto de mil oito centos quara-
enta e nove, importancia do fui-
do Dourado. Custa para alla-
minação do Edificio Capital
da Barra do Rio de Janeiro
numero trez de Janeiro Fernan-
des a Bellatos José Manoel
de Gouvea e Francisco
de Paula Silveira Nunes vinte
e cinco patacas e Oito Das Armas
Imperiaes cento e oitenta. Pagam
cento e quarenta e nove Dollares
e Junho de mil oito centos
e cincoenta e Cidade Mandou
Administração Provincial
Doc.to nº 21, Duzentos mil reis e cento e
f 31 — alluminação e dez mil
oito centos e oito. Collectoria
do Estado Do Districto de Cidade
Anno financeiro de mil oito
centos quarenta e nove a mil
oito centos e cincoenta. Fazen-
da de Julho a Dezembro de mil

31

Doz mil oito centos e quarenta e no-
ve folhas do Livro de Receita
do Thesouro das Rendas Urbanas e
Gados para a illuminação, fica
tomada em debito ao actual
Collector quanto a dous mil oito
centos e oito, que pagou a Antonio
Domingos Justiniano em data de
Janeiro de mil oito centos e cincoenta
e quatro para a illuminação de
Guadalupe, e Sebastião do Bue
e Igua por numerator do Corpo
Policial, e Collector Justiniano
de Souza e Oliveira Francisco
de Paula e Oliveira = Numero oito
Data, e data de Bilhetes das Alfandegas
particulares, e outro mais = Pagou
oito mil e dois de mil oito
e cincoenta = Cidade = Mandou Numero
oito = Data = Alfandega da
Cidade de Natal = Lançou
e Collector Data de mil oito centos
quarenta e tres para annual
de Data mil oito centos e
tres e tres para annual
do Thesouro financeiro de mil oito
centos quarenta e tres e mil oito
centos e cincoenta e tres = Pagou
Antonio Domingos Justiniano de
data quanto de oito mil e pata
tres de data e tres e cinco de
data e oito e cinco e data
e oito e cinco e quatro e dous
de data e quatro e dous
Pagou mil oito e Justo de mil oito
centos e cincoenta e Numero

Documento 33

Documento 22 f. 32

Documento 24 f. 34

do Districto de Liberdade — Anno
financeiro exercicio de mil oito
centos quarenta e oito a mil
oito centos quarenta e nove, de
mil oito de Janeiro a Junho de mil
oito centos quarenta e nove. A
Filha do Barão do Mesquita Dona
Maria Deolindina Urbana, Gusta
pior da Alluminação, fica lançado
em Debito a avia da Collectoria
cento e quarenta e dois mil seis
centos e oito, que pagou a Gustavo
Domingos Alves a fim de Domingos
José Alves em vinte e quatro de
Agosto de mil oito centos quarenta
e nove, importancia do seguro
da Duzima da Gustapar da Alu
minação do Estudante Tapiro
da Barbara do Rio de Janeiro
numero trez de Torquato Fernan
des a Collectoria José Manoel
de Lima e Francisco Fernandes
de Paula Oliveira Furuno vinte
e tres outava e Villa das Armas
Impressas cento e oito. Pagam
ento remetido nos Dia vinte
e tres de Junho de mil oito centos
e quarenta e nove. Mundo
Administração Provincial
Duzimo mil e oito centos e oito
Alluminação cento e nove mil
oito centos e oito. Collectoria
Geral do Districto de Liberdade
Anno financeiro de mil oito
centos quarenta e nove a mil
oito centos e cincoenta. Terceiro
de Julho a Dezembro de mil

Documento nº 21, fl 31

Reis dois mil reis = O Tenente 24000
Domingos José Alves, fiador
a quantia de dois mil reis pela
baixa do Alferes, e vencido
no dito dia mês, e ano, e mandou
se o número quarenta e quatro
do Livro de Registo = Alto Alemquer
Pagou de sello dez Jornaes
duzentos e sessenta reis = Cidade
Alemquer vinte e tres, oitavo = Sello dos
Jornaes Impressos = cinco reis
= Pagou cento e sessenta reis
Valerio dos d'Junho de mil oito
centos cincoenta = Cidade Alem-
quer = Número cento dois = Alfan-
dega da Cidade do Tabaco, Lei
Provincial de dois mil oito centos quarenta e tres, sete
annos de dois mil reis de ren-
dimento, dinheiro fica mil
oito centos quarenta e oito Reis
dois mil reis o Tenente Domingos 24000
José Alves, fiador a quantia de
dois mil reis, pela baixa do Alferes
vencido no dito anno
e mandou no dito anno
e mandou se no Livro número qua-
renta e quatro = de Leis do Registo
= o Escrivão Reinato = Pagou
mil dois d'Junho de mil oito cento
cincoenta = Alemquer = Cidade
Número cento quatro = oitavo
= Sello dos Jornaes Impressos
cento e sessenta = Pagou cento se-
tenta e seis = Valerio dos d'Junho
de mil oito centos cincoenta e li

Documento 25
f 35

Thesouraria Geral = Numero trin
ta e seis, estando o Sello das Armas
Imperiaes = cento e sessenta
e cento e sessenta reis. Pagou
cento e sessenta reis. Dezesseis
de Junho de mil oito centos
e sessenta e nove = Cidade Alfandega
Documento n.º 23 D. Manoel = cento e sessenta = Alfandega
folha 33 da Cidade de Santos. Sua Sessão
tem o Illustrissimo de mil oito
centos quarenta e tres, lavrou an-
nual de doze mil reis, sendo ses-
senta, ano financeiro de mil
oito centos quarenta e um mil
oito centos quarenta e sete mil
2$000 doze mil = Senhor Domingos José
Alves, dois e quarenta e dois mil
reis pelo tempo de hum anno vencido
no dito anno, mandou
se lançar a quarenta e qua-
tro de Abril do corrente = Thesouraria
Provincial Pagou em dezesseis de Junho
de mil oito centos sessenta e
nove = Thesouraria Geral de Rendas Numero
cento e dois, estando o Sello das
Armas Imperiaes cento e sessenta
Pagou cento e sessenta reis. Dezesseis
de Junho de mil oito
centos e sessenta e nove = Cidade Alfan-
Documento n.º 24 dega = Numero cento e tres.
folha 34 Alfandega da Cidade de Santos,
Sua Dominical Illustrissimo
de mil oito centos quarenta
e tres lavrou annual de doze mil
reis pelo tempo, ano financeiro
de mil oito centos qua-
renta e um a mil oito centos
quarenta e sete. Seis doze mil

Cidade: Mundo: Certifico que
nos últimos quatro embaraços
tinha no livro a nota seguin-
te = Este documento pertence
ao Dr. Porfirio Fernandes = o primei-
ro subscrito por Pereira = os outros
por = Pereira = Aos oito dias
do mez d'Junho de mil oito
centos sincoenta e tres annos
na cidade de Desterro Ca-
pital da Provincia de Santa
Catharina nas casas de morada
fazendo estes actos em mim Escri-
vão abaixo nomeado e tabellião
Pelo Senhor Alferes Pedro
Gonçalves d'Oliveira
Grande e Senhor fazendeiro
e Juiz de Paz do Candido Ma-
ria = Contou que por negocio
em que se pretende de David me
Visita para dizer que no dia
trinta e um d'Junho de
mil oito centos sincoenta e
tres Alexandre de Carvalho
Candido da Gonçalves d'Oliveira
= Andrade dias e a mez
d'Junho de mil oito centos sin-
coenta e dois annos na cida-
de do Desterro capital
da Provincia de Santa Catha-
rina na casa de morada
por parte do Senhor Alferes
Pedro Gonçalves Candido da Gonçalves d'
Oliveira me foi entregue
estes actos em mim Escrivão
Abaixo. E para constar fazendo

V.ta
colum.a

Reporta
do Escrivão

Parte

este termo. Eu José Manoel de
Paiva Medeiros, escrevo
o mesmo. E logo no mesmo dia
mês e ano retro declarado, fa-
ci estes autos com a Vista do Pro-
curador Fiscal da Municipalidade
o Advogado Bacharel José Amaral
Oliveira. E para constar fiz este
termo. Eu José Manoel de Pai-
va Medeiros, escrevi e subscrevi.
= Contrario por negado
e por isso dou lugar as provas
e protesto depois de dizer o Pro-
curador Fiscal José Amaral Oli-
veira. Aos vinte dois dias do
mês de Janeiro de mil oito cen-
tos e cinco e dois anos, na Ca-
pital da Cidade do Desterro, Capital de
Provincia de Santa Catharina,
no meu Cartorio, perante
o Procurador Fiscal da Municipa-
lidade o Advogado Bacharel
José Amaral Oliveira, me foram en-
tregues estes autos com a que
precede, para dar conclusão
fiz este termo. Eu José Ma-
noel de Paiva Medeiros, escrevi e
subscrevi. E logo no mesmo dia, mês e
ano retro declarado, fiz
estes autos conclusos ao Juiz
Municipal de Orphãos o Doutor
Luiz Lopes Pires. E para
constar fiz este termo. Eu
José Manoel de Paiva Medei-
ros, escrevi e subscrevi. = Pontua-
da a causa em prazo de meis

V.ta ao Proc.or Fiscal

Data

Dep.o

Data

Auto

Audiencia

na Mista das Repartições Juntas
reunidas. Data-se aos oito
de Junho de mil oito centos cinco
enta e dois. Pelas dez horas
e trinta dias do mes de Junho
de mil oito centos cincoenta e dois
na municipalidade da Data
na capital da Provincia de
Santa Catharina, no mu
lhante diga a mesma Ex.mo
Sr. Juiz Municipal dos
Orphãos o Doutor Tenreiro Lopes
Pereira, onde eu Escrivão abaixo
nomeado e subscripto, pelo
mesmo me foi entregue estes
Autos, e sendo Deputado Tu
tor Lopes, para em virtude
da Lei, fazer a Arrematação
dos Escravos, e Escrivão abai
xo nomeado, e subscripto, lhe
fiz saber, que estava Data
e Juiz Municipal dos Orphãos
e Deputado Tutor, para que
fizesse o que se deve por
virtude da Lei, do que de
fiz Data, e Juntos de
mil oito centos cincoenta e
dois, Eu José Manoel da Silva
Escrivão o escrevi. Data
Aos quinze dias do mes
de Junho de mil oito centos
cincoenta e dois, nesta Cidade
e Aposentos do Escrivão abaixo
nomeado, e subscripto, onde
se achavão o Juiz Municipal dos
Orphãos, e Deputado Tutor
Lopes, para em virtude da

empublica Tardinuid que
nos falta de numa forma do
ntar das suas partes com
procuradores a José Municipal
dos Passos e Doutor Luiz Lopes
Pereira multa pela ausência
José Nunes da Silva, procurador
do Autor, foi dito ao Ministro,
que devia mandar aprese
nte carta de sentença para
terem tido as duas contrarie
dades o Libello por ninguém ter que
ria que fosse assignado a
primeira dilação de vinte dias
que correm desde a contes
tação das partes. Ouvido em
Regressimento ouvido pelo
Ministro, depois de informado
dos termos do Autos, ainda a
primeira dilação de vinte
dias assignada, que correm
depois da citação das partes. Que
se demitar para este termo en
tretido do que não tomou pre
tendo nomeado Matallo
iagem de Carvalho
Eu José Nunes da Cunha Mel
deiros, Escrivão de Officio
o escrevi. Certifico que notifi
quei a Procurador Tutor
do Menor Antonio Lopes
Pereira o Despacho de
Dilação acima
do Termo das Testemunhas
dos Autos Antonio Gaudido
Guarda d'Oliveira, para
vem com a primeira dila
ção de vinte dias, digo que

D'Audiencia

1 dovão provisoriamente dos, digo
dado p.ª Deferro primeiro
de Julho de mil oito centos
cincoenta e dois = José Manoel
de Lima Medeiros = D'Audiencia
= Tomando appreciação testemunhal
da Estação para
Mel.ª Aos oito dias do mez
de Julho de mil oito centos
cincoenta e dois na cidade
da Victoria Capital
da Provincia do Espirito Santo
na sala publica das Audiencias
e ahi sendo sahido do mesmo fo-
rindo a estas as partes
seguintes Procurador, Doutor
José Manoel Mendes Pessoa
Governador Leopoldo Tolosa e Mello
José Alvares de Oliveira Procurador
do Author, foi dito que tendo
sido a appreciação testemunhal
da Estação para Mel.ª a requerida
pelo requerente e tendo
visto os autos por dois peritos
nel. Lendo para Ministro
este tomado nos seguintes
termos depois de informado
dos termos dos autos e da diligencia
por testemunhas que efeituou
o Procurador do Author para dizer
o que lhes parecer. E para
constar fiz este termo em to-
tido do que tomei por lanço
no meu livro de ter, e aqui
o lanci por extenso. Eu José
Manoel de Lima Medeiros, Es-

E tendo que ouvir a Ordem
dias do mez de Julho do mesmo anno
entre os circumstantes dos annos
notabilidade do Intendente
pistol da Freguezia de Santa
Catharina, e como testemunhas
foram estes Autos em Vista a
José Nunes de Oliveira procurador
do Autor. E para em tempo
de terceira José Nunes de
Gusmão Madeira Guimarães e
Cunha os documentos de folhas
folhas trinta e tres folhas
dezesseis folhas trinta e cinco
folhas trinta e sete folhas
dezesseis e documento numero
B que agora se junta, para
como tem provado toda a alle-
gado no Libello de folhas cinco
e vinte e seis, que dejunto de
cidade feito Barreto na forma
pedida no Artigo segundo do
mesmo Libello no que se pe
Petição de Vista Justiça Inteira
Procurador José Nunes de Oliveira
= Diz Joaquim Fernandes
a Barreto que a que tem
da de seu legitimo Senhor
apossuido de uma mata
de Cipós na Estrada de
Petrópolis, e uma terra
de mandioca de Petrópolis
e por o que tempo prescreve
Viagem que tem o que tem o Senhor
dos mesmos poderes que não
tem propriedade tudo o trans
fira na pessoa do Senhor Da

Documento B: f 39

de Domingos José Alves, pa-
ra que pina alugar, ma-
tar as reputas alguns
pagos, e Benitos que nos
ceus, juntamente com todos
aquelles que mais algum
cimento e podres para que
tu do thesouro em bonitos
Deus de algumas vistas des-
ses bois que lhe algum des-
repuas deve muito para
animal tiguidade dos tantos
bois como também huma
ovaia de nome Joaquim
que também fica em mi
poder para obrigar como que
ria fazer, e quando illeda
ção a cinco ou seis cuma
mais que elle pouco, pois
que tudo lhe levarei inteira
como acima dito fica. E por
não saber escrever digo saber
lhe pedi o José Antonio Mar-
tins Braga que este clare
ria por elle e me forma que
que digo fiquei fiel de ter
nisto como testemunha
e por ignorar escrever a ro-
gou o Cirilo José Profiro
Machado d'Araujo. Cidade
do Desterro cinco de junho de mil
oito centos quarenta e quatro
Digo eu o mesmo Cirilo
José Profiro Machado d'Araujo
como testemunha que fiz José
Antonio Martins Braga e Re-
conhecer verdadeira as duas

as duas assignaturas supra.
Valor de Dois d'Julho de mil
oito centos cincoenta e dois.
Tabellião João Antonio Lopes
Gondim. Numero dez réis
em sello dos sinaes supra
e mais quatro réis nelles lançados
cinco somma de sella. Valor
de oito d'Junho de mil oito
centos cincoenta e dois = Ca-
dade = Menezes = Aos dezoito
dias d'Junho de mil oito
centos cincoenta e dois em
minha casa de Morada
pertencente á Provincia do Estado
Catharina = no meu cartorio
pelo Juiz de Vinte e dois pro-
curador do Autor, me foi
entregue estes autos, em as
quais tomei termo = Dois
mil réis também sello = Eu
Francisco Xavier = Logo
no mesmo dia mes e anno
supra Autuado fiz estes
autos Visto o termo de termo
nino das levanças do defunto
Antonio Candido Juzel
ino d'Oliveira = Eu Francisco
Xavier de Oliveira escrevi = Fa-
ça-se Justiça. Valor de
d'Outubro de mil oito cen-
tos e cincoenta e dois = Ob-
rado = Antonio Candido

M. e 4.º Dado e justificado

M.

M.

de Domingos José Alves, pa-
ra que pusesse a seu alcance
obter o requisitos, e alguns
pagar os Sinetes que nos
estes Juízes e Escrivães
e Escrivães e Escrivães e Escrivães
cimento e podia para que
tu do Escrivão e Escrivães
Escrivães e alguns e Escrivães
Escrivães que digo alguns des-
repuzeram e Escrivães para
aceitar e tiguidade e Escrivães
bem como também e Escrivães
e Escrivães e nomeou Joaquim
que também fiz e Escrivães
poder para obrar como que
rer fazer, e quando ele Escrivães
ção a ouvir ou algum e Escrivães
mais que ele pouco, pois
que tudo lhe levaria e Escrivães
como acima dito fiz. E por
não saber escrever digo saber
ler pedi a João Antonio Mar-
tins Braga que o tenha Escrivães
por mim e Escrivães que
que digo fiz e Escrivães fiz e Escrivães
nisto como testemunha
e Escrivães e Escrivães José Profiro
Machado d'Araujo. Cidade
do Entrerios e Escrivães e Escrivães
Escrivães e Escrivães e Escrivães
Escrivães e Escrivães José Profiro Machado d'Araujo
como testemunha que fiz João
Antonio Martins Braga e Re-
conhecemos verdadeiras as duas

Ferreira Manuel Rodrigues do
Rosário, Manoel Gomes
Ferreira, José Augusto Pereira
Grande, José Maria Lopes Pereira
Grande, Manuel Ferreira Grande, José
Francisco Gomes Ferreira, José Lopes
que estes Autos pagarão
Sello
Menos de folhas. Acordam
e Adiarão para um dia depois
de hoje a quinta feira
quatro do corrente mil
pares por pagar pinguem
dobrar o Sabado Dezoito que
foi o dia 7 de Julho de mil oito
centos e sessenta e dois. José Ma
ria de Grande Medeiros
Presidente Lourenço de Sello
dos Santos Lopes Pereira que
escrevi e Sello
Aos quinze dias do mez de Julho
de mil oito centos e sessenta e dois
na Cidade de Deus Pai
Rio Grande do Sul, na Sala
das Sessões da Camara Mu
nicipal, onde se achavão
o Cidadão Presidente Dr. Ma
noel Antonio Duarte
Agostinho, Vereadores
Manoel Antonio Duarte
Agostinho, José Maria
Lopes Pereira, José
Francisco Gomes Ferreira
e Manoel Ferreira Lopes

Candido Gonçalves Ilhi-
Termo vinha a Termo dia 20 mes
de Julho de mil oitocentos
e cincoenta e dois annos na ci-
dade do Desterro capital
da Provincia de Santa Catha-
rina no meu cartorio por
parte do Procurador interino
das Terras da Provincia
Candido Gonçalves Ilhi-
vinha me foi entregue um
papel titulo que o dito
faço este termo, e fui no-
meado Curador Ilhivinha
e nada mais havendo
nesta mesma data mandou
que se fizesse este termo
que o dito Curador faça este
termo e fui nomeado Cu-
rador Ilhivinha. E eu
Antonio de Moraes
escrevi. Antonio de Moraes
que para constar lavrei
este termo de juramento de Curador
para a Justiça o Procurador
Fiscal Polidoro d'Amaral
Silva Vasconcellos dias
dezoito d'Julho de mil oito
centos e cincoenta e dois annos
na cidade do Desterro
capital da Provincia de
Santa Catharina no meu
cartorio a pelo parte do Pro-
curador Fiscal da Thesoura

Advocacia e Advogado
Notório José Amaral Gallo
mi fornecido entregue neste Cartório
cinco sinos Repuxetes Alva
Grand cinta para este
termo. Eu José Manuel de
Gouveia Medeiros Escrivão
o escrevi e subscrevi
que neste Acto pago o Sello
Renovado folhas. Apresentando
i o adiante mencionado
e a quantia de dois mil e
cento noventa e hum reis mais
para ser pago pingue
do Sello e Taxas, Datado que
foi no dia dois de Junho de mil oito
centos e cincoenta e dois: José Ma
ria de Gouveia Medeiros
Menezes hum de Sete de Sello
dos Armas Imperiais quinze
vintens quinhentos reis
quinhentos e quarenta reis
Datado no quatro de Julho
de mil oito cento e cincoenta e dois
Cidade: Menezes. Fica
averbado a Registo e Dirimento
no Livro segundo folhas di
reitas. Alfandega e Consulado
da Cidade de Datada em
quatro de Julho de mil oito
cento e cincoenta e dois. Ma
ciel José Manuel de Gouveia
Magorlo mesmo dia mes e ano
no Sello Datado para
este Acto Conforme eu José
Manuel que o escrevi. Eu José Antonio
Lopes Tabelião

Gmc.

Patrão Lopes contador, que
nte termo. Carlos Manoel
de Queiroz Medeiros Queiroz
e Albuquerque, Vistas estas
Autos de Libello de Auctor Do
mingos José Alves contra o
Procurador Fiscal da Thesou-
raria de Policia da Amazo-
nas, Curador das Massas
Falidas e Ausentes, Bacharel
Candido Gonçalves Ulli
ana, provas dadas contan
tes nos documentos authen
ticos, e unidos, pelos quaes
se prova a nullidade do mes-
mo Auctor manifestado
no dito Libello inicial de
duvida, pelo que se dizem
todos dos quarenta dolla
rs mil reis que lhes ha de
ver o Tenente Coronel de
vá falar do como consta dis
ão que tudo visto e que ma
is consta dos Autos dispoei
ção em Direito cumpre que
me informe, conforme o reforma
do segundo artigo do Libello de
manda definido ter sido mandado
que foi arrumado por
este Juizo, que hoje se supple
cantada pelo dito Procurador
Fiscal Geral das Tenencias
pagar a soma da quantia de
valor de que se pretende
ter arrecadado, que na
Mesa de administração dem

Lavrador visitando as fornaes
que dos fundos Amarantes Grandi
do Ganhatori d'Oliveira existe
mandou o Doutor José Manoel
de Silva para proceder no seu
procedimento de Appellação, segundo
dera por intimado, segundo
fui. Pedreira 28 d'Julho de 1852

José Manoel de Silva

Renuncia

Aos vinte quatro dias do mez
d'Julho de mil oito centos cinco
enta e nove na cidade do
Pedreira Capital da Provincia
de Santa Catharina, no meu
Cartorio, fui requerido pelo Doutor
para Publicação do Acto do
Rio d'Janeiro, antigo ao Illmo
Ministro Fazendario de maneira
que conforme a lei tem na Lei
José Manoel de Gouvêa Lima,
Escrivão d'Orphãos interino
que escrevi = José Manoel de Gouvêa
Medeiros, pelo aliscante de Sete
Reis, dois mil trezentos e oitenta
e nove = Justificação, em continuação
tem mil quinhentos, Cinco pelhas
pelhas, trezentos e setenta e oito
Definitivas duzentos e noventa e
sete e cento e cinquenta e sete
quatro centos e cinquenta = Cinco
esto mil cento trinta e nove réis
Despacho, oito pelhas quatro
nove centos e sete = Procuração
cabanta, mil nove centos e ses-

Conta
24379
3600
4300
4260
4150
4450
17139
60

Da maneira levada, bem como
nas custas dos Autos appellados
Officio Datado vinte seis de
Julho de mil oito centos cincoenta
e dois Gregorio Lopes Filho de
Vasconcellos dos Santos Domingos
Julho de mil oito centos cincoenta
e dois Como consta na Relação
do Escrivão Capitão Provincial
Manoel Pantaleão Alvarenga
Coelho e Sua Mercê o Juiz Mu-
nicipal Dr. Officiou o Doutor
Gregorio Lopes Filho a esta
Escrivão com o fim de dar Mi-
nuta, para se mandar extrahir
Certidão dos Autos e mais
Certidão, que a Sua Mercê pas-
sou a Certidão, Escrivão Alves
Pereira Medeiros, Certifico que
tomei a Minuta, Termo de Ar-
rematação do Escravo Mulato
Adriano, Escravo de Antonio
Ferreira Lopes

mil novecentos quarenta = Defe — 14950
Definitivo, mil reis centos. Sellos — 14600
quinhentos quarenta. Advogado — 4540
Procurator, dez mil reis = Se — 12400
rente mil quarenta reis = Total — 174000
vinte quatro mil centos noven — 24199
ta e nove reis = Gomes = Nada
mais em dito menos continha
em o dito Autos de Libello Cível
deduzido, que aqui bem e fiel
mente trasladei do proprios
aos quaes me reporto no Tribu
nal de Relação do Estado do Rio
de Janeiro, para onde foi sub
Appellação, com os quaes este
confere, e eu sigo na cidade
do Futuro Capital da Provin
cia de Santa Catharina aos vin
te sete dias do mez de Julho de
mil oito centos cincoenta e dois
Eu José Ennes de Medeiros N.º 4 — 4$000
escrevi e Alfonso assigno com [illegible]
José Ennes de Medeiros — Quatro mil rs
Conferido com o original — Dados 31 de Julho
João de Deus Lopes Pereira — de 1852
Cidade

Certifico que estes Autos pagam — $25
sello de vinte cinco folhas. Dados — Sell. 4$000
no 27 de Julho de 1852.

José Ennes de Medeiros

Recebo-se nesta Administração por mão do Illmo Snr Cap.m Honorio de Br.o Medeiros Escrivão de Orf.s desta Cid.e um maço fechado e lacrado que pelo sobescripto continha uns autos proprios de Libello Civel de devido, que sobe por appellação ao Off.o para a Relação da Corte, em que é Author Domingos José Alves, e Reos o Procurador Fiscal da Thesouraria, e Curador interino das heranças dos defuntos e ausentes Bandido Gonçalves d'Oliv.a, entregar ao Secret.o do mesmo Tribunal da Corte — o que pagarão de porte 900 reis.

Adm.ão Geral da Corr.o da Prov.a de S. Cath.a 28 de Julho 1854.

O Adj.o d'Adm.or
José Leocio de Gama